

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

## **ATENÇÃO**

"As empresas interessadas em participar deste convite, deverão confirmar a participação por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: cgl@vr.rj.gov.br.

Deverá ser feito em papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone".

CONVITE N° 143/2013 - C
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7249/2013 - SMSP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, convida V.S.ª para participar da licitação que realizará às 14:00 horas do dia 25 de Julho de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, localizada no 2° andar, do Palácio 17 de Julho, Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., na modalidade de CONVITE, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM, objetivando a compra de EPI'S, VASSOURA DE AÇO, ENXADA, FORCADO, LIMA CHATA, PEDRA DE AMOLAR, ANCINHO, TELA DE NYLON, TESOURA PARA CERCA VIVA ETC..., (Necessário ao Departamento de Parques e Jardins), conforme discriminação constante da PROPOSTA DETALHE (ANEXO I) deste Convite, sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Convite.

Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

#### 1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosas para AQUISIÇÃO DE <u>EPI'S, VASSOURA DE AÇO, ENXADA, FORCADO, LIMA CHATA, PEDRA DE AMOLAR, ANCINHO, TELA DE NYLON, TESOURA PARA CERCA VIVA ETC...,</u> (Necessário ao Departamento de Parques e Jardins), conforme especificações contidas no ANEXO I, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação as empresas convidadas, inscritas ou não no CADASTRO DE FORNECEDORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE



# ESTADO DO RÍO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**LICITAÇÃO/SMG/PMVR**, bem como as demais cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro (24) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

NOTA: Caso não haja interesse na participação deste Convite, solicito que V.S<sup>as</sup>. se manifestem, **EM TEMPO HÁBIL**, através de correspondência, a fim que se possa instruir o processo administrativo respectivo.

### 3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 'A' (DOCUMENTAÇÃO)

- **3.1.** Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:
- **3.1.1.** Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 3.1.2. Prova de regularidade com o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;
- **3.1.3.** Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante.
- **3.1.4.** Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.
- 3.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

  Obs. Serão aceitas certidão Positiva com efeito de negativa.
- 3.2. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação.
- **3.3.** Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

Nota: As empresas que apresentarem o CRC - emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados no



### ESTADO DO RÍO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

item 03, excetos os itens 3.1.4. e 3.1.5. Para tanto deverá no verso do CRC, constar a validade de cada documento;

#### 4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 'B'

- **4.1.** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;
- **4.2.** A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:
  - **4.2.1.** Nome e endereço da empresa licitante;
  - **4.2.2.** Número deste Convite:
  - 4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
  - 4.2.4. Prazo de entrega: 15 Dias;
  - **4.2.5.** Local de Entrega: Av. Ministro Salgado Filho, nº 620 Aero Clube;
  - **4.2.6.** Prazo de Garantia: Conforme fabricante;
  - 4.2.7. Condições de Pagamento: 30 dias;
  - 4.2.8. Número do Fax:
  - **4.2.9.** Dados bancários;
  - 4.2.10. Número do C.N.P.J.:
- **4.3.** O licitante deverá detalhar o material, conforme a especificação fornecida pelo ANEXO I, mencionando marca proposta (Proposta Detalhe).
- **4.4.** Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;
- **4.5.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- **4.6.** Para o julgamento do presente Convite, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o menor preço unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste Convite.
- **4.7.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas, após observado o disposto no artigo 3º da Lei 8.666/93;
- **4.8.** Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 9.1. deste Convite;
- **4.9.** A abertura dos envelopes '**DOCUMENTAÇÃO**' e '**PROPOSTA**' será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;
- **4.10.** Todos os documentos contidos nos envelopes '**DOCUMENTAÇÃO**' e '**PROPOSTA**' serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;
- **4.11.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- **4.12.** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;
- **4.13.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero:
- **4.14.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- **4.15.** A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- **4.16.** Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data do seu recebimento.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

No caso de interposição de recursos a CPL observará o estatuído no  $\S 4^{\circ}$  do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

- **4.16.1.** O recurso poderá ser enviado via fax, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar o seu original à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, a contar do recebimento.
- **4.16.2.** Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo os mesmos, horários e local estabelecidos no Edital
- **5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:** A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:
- **5.1.** Recebimento dos envelopes "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTA) das empresas licitantes;
  - **5.2.** Abertura dos envelopes "A" (DOCUMENTAÇÃO) e sua apreciação;
- 5.3. Devolução dos envelopes "B" (PROPOSTA), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- 5.4. Abertura dos envelopes PROPOSTA dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- **5.5.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório:
- **5.5.1.** No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor preço por item;
- **5.5.2.** No caso de empate entre uma ou mais propostas, a classificação far-seá, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;
- **5.6.** A abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" será realizada sempre em ato público, previamente designado do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- **5.7.** Todos os documentos contidos nos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes;
- **5.8.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- **5.9.** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;
- **5.10.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero:

#### **5.11.** Serão desclassificadas:

- I As propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- II As propostas que não atendam as exigências desta licitação.
- **5.12.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

#### 6 - DAS PENALIDADES

- **6.1.** A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 deste Convite;
- **6.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);
- **6.3.** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas na legislação pertinente.

#### 7 – REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

### 8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**8.1.** A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento deverá, quando for o caso, observar as disposições do §  $8^{\circ}$  do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;
- **9.2**. O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.
- **9.3.** A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1°, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
- 9.4. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentária**  $n^{o}$  101.545.201.292.092 3390.3000.00 (310.120), conforme artigo 14 da Lei Federal  $n^{o}$  8.666/93 e suas alterações
- **9.5.** O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes:
- **9.6.** Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**, excetuados os recursos previstos no subitem 4.16.1. deste instrumento.
- **9.7.** Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.
- 9.8. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praca Sávio Gama, 53 Aterrado Volta Redonda RJ:
  - **9.9.** Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

ANEXO I (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMOS QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);





Volta Redonda, 12 de Julho de 2013.

### FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO PRESIDENTE

### ANEXO I PROPOSTA DETALHE PROCESSO 7249/2013 - SMSP

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MA <u>R</u>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
			ESPECIFICAÇÃO	CA	UNITÁ- RIO 4,12	TOTAL
1	40	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA, EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO EM NYLON, HASTES REGULÁVEIS E CORDÃO DE SEGURANÇA, FILTRANDO 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB.		4,12	164,80
2	250	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA TAMANHO G.		39,00	9.750,00
3	100	UN	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE 100 COM SISTEMA DE DUAS DENSIDADES, QUE SE ADAPTA A DIVERSOS TIPOS DE CANAIS AUDITIVOS.		1,50	150,00
4	40	PAR	PERNEIRA DE RASPA DE COURO COM TRATAMENTO AO TANINO, COM PALA PARA O DORSO DOS PÉS, COM FECHAMENTO LATERAL ATRAVÉS DE		35,00	1.400,00





**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

-					
			03 (TRÊS) TIRAS COM FIVELA PARA AJUSTE.		
5	10	UN	CINTURÃO ABDOMINAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM FIBRA POLIÉSTER, REVESTIMENTO EM ESPUMA, COM 02 MEIA ARGOLA, PORTAL FERRAMENTAS, COM 01 FIVELA DUPLA PARA AJUSTE, MEDINDO 90 MM DE LARGURA - NBR 15835 - 2010/NBR 15837-2010.	90,00	900,00
6	10	UN	TALABARDE EM COURO, CONFECCIONADO EM COURO DUPLO, 02 GANCHOS RETANGULARES FORJADOS, REGULADOR PARA AJUSTE, FIVELA DE 01 PINO, NBR 11370/2001.	100,00	1.000,00
7	10	UN	REGADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS , COR VERDE.	15,00	150,00
8	10	СХ	LIMA DE AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA 412, DIÂMETRO DE 3,5MM, ESPIGA REDONDA, CILÍNDRICA, 1ª QUALIDADE, 5/32", CAIXA COM 12 UNIDADES.	60,00	600,00
9	10	СХ	LIMA DE AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA 412, DIÂMETRO DE 3,5MM, ESPIGA REDONDA, CILÍNDRICA, 1ª QUALIDADE, 7/32", CAIXA COM 12 UNIDADES.	60,00	600,00
10	36	UN	VASSOURA DE AÇO PARA GRAMA REGULÁVEL 22 ARAMES DE AÇO E MOLA SUPER REFORÇA, COM CABO	20,72	745,92
11	24	UN	ANCINHO RETO COM CABO 260MM X 85MM X 5MM - OLHO 29MM	12,00	288,00
12	320	UN	CABO PARA ENXADA NATURAL (GALHOS DE EUCALIPTO) DESCASCADO, MEDINDO 1,60M DE COMPRIMENTO.	5,40	1.728,00
13	24	UN	CARRINHO DE MÃO	130,00	3.120,00
14	120	UN	ENXADA LARGA FORJADA (228MMX265MMX0,025MM).	 40,00	4.800,00
15	120	UN	ENXADA ESTREITA FORJADA 2.1/2.	30,00	3.600,00





COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

	T				
16	3	ROLO	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA STHIL, ROLO COM FIO 2,6MM E 50 METROS DE COMPRIMENTO.	40,00	120,00
17	12	UN	FORCADO FORJADO CURVO LONGO - 04 DENTES - AÇO SAE 1070.	26,00	312,00
18	12	UN	FORCADO RETO,FORJADO, 4 DENTES, EM ACO SAE 1045.	23,00	276,00
19	12	UN	GARRAFÃO TÉRMICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS COM TORNEIRA	70,00	840,00
20	12	UN	-LAMINA DE SERRA	4,33	51,96
21	84	UN	LIMA CHATA 8"	5,00	420,00
22	60	UN	PEDRA DE AMOLAR / TIPO CANOA	3,09	185,40
23	12	UN	CADEADO 45 MM COM 2 CHAVES.	25,00	300,00
24	30	UN	CÂMARA DE AR REFERÊNCIA 3.25.8	8,90	267,00
25	150	UN	BROXA REDONDA DE FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA, VIROLA PLÁSTICA, COR NATURAL, REFERÊNCIA 1275 OU 1277 DA TIGRE OU SIMILAR.	12,60	1.890,00
26	30	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO / LARANJA FLUORESCENTE COM CINTA REFLETIVA PRATA EM BORRACHA, COM 75 CM ALTURA.	84,90	2.547,00
27	12	UN	MACHADO AÇO FORJADO	47,50	570,00
28	12	UN	PA DE BICO COM CABO	33,00	396,00
29	24	UN	ANCINHO CURVO PESADO COM 4.75 MM DE ESPESSURA, 16 DENTES, OLHO DE 29 MM DE DIÂMETRO.	20,00	480,00
30	3	ROLO	TELA DE NYLON MOSQUETEIRO NA COR VERDE, ROLO COM 1,20CM X 50M CADA.	343,00	1.029,00
31	20	UN	SACHO DUAS PONTAS COM OLHO DE 29 MM E CABO DE MADEIRA DE 43 CM.	18,90	378,00
32	20	UN	ENXADINHA PICARETA COM OLHO DE 32,5 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM, REFERÊNCIA, 77807843	18,00	360,00
33	10	UN	TESOURA PARA CERCA VIVA REF. 7960/10, CABO COM 21,5CM.	13,00	130,00
34	10	UN	TESOURÃO PARA PODA, CABO 45 CM.	 45,00	450,00



# ESTADO DO RÍO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL GERAL R\$ 39.999,08							

A <u>licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;</u>

